

RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 90, inciso III, da Lei Complementar nº. 022/94, figurando como acusados os servidores ROSE MARY GOUVÊA LOPES - Delegada de Polícia Civil (Matricula 54188994/1), MARCOS ANTENOR PINTO DE LIMA (Matricula 5877903/1) e ELDONOR BRASIL SILVA (Matricula 54189012/1) - Investigadores de Polícia Civil, pela prática, em tese, da conduta acima descrita, que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 74, incisos VII, XIII, XVI, XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, e contra o servidor JOÃO PEREIRA DA ROCHA (Matricula 3372413/5) - Agente Com. de Segurança, pela transgressão ao Art. 90, incisos I, IV, XI, XIII e XVI, da Lei 5.810/94;

II - Designar os servidores ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ, MARIA JOAQUINA PEREIRA e ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO - Delegados de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias as acusações citadas no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III - Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios, e ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências ao cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JUSTINIANO ALVES JUNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 013 / 2008-DGPC/PAD, 26/03/2008.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, XVIII, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores...

CONSIDERANDO: a conclusão dos autos da AAI nº 006 / 2007-GAB/CGPC, de 03-01-2007, que apurou as denúncias de irregularidades funcionais, formuladas pela Srª ROSANGELA DO CARMO RODRIGUES ALVES, atribuídas aos servidores EDSON JOSÉ CUSTODIO ARAUJO, JOSÉ CARLOS CHAGAS MONTEIRO e PABLO RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH - Investigadores de Polícia Civil, os quais, em tese, teriam se apropriado do pagamento de uma dívida da Sra. Raimunda da Silva Aragão para com a denunciante, fato ocorrido nesta Capital;

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído aos servidores em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

II - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 90, inciso III, da Lei Complementar nº. 022/94, figurando como acusados os servidores EDSON JOSÉ CUSTODIO ARAUJO (Matricula nº 56960/1), JOSÉ CARLOS CHAGAS MONTEIRO (Matricula nº 5410843/1) e PABLO RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH (Matricula nº 5445094/2) - Investigadores de Polícia Civil, pela prática, em tese, da conduta acima descrita, que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 74, incisos XIII, XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores;

III - Designar as servidoras ISABEL CRISTINA MENDES CHAVES, YOLANDA AURORA MARÇAL GALVÃO - Delegadas de Polícia Civil e MARINES DE JESUS LOPES SANTOS - Escrivã de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias as acusações citadas no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

IV - Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios, e ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

V - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências ao cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JUSTINIANO ALVES JUNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 009 / 2008-DGPC/PAD, 07/03/2008.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, XVIII, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores...

CONSIDERANDO: a NULIDADE TOTAL do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2003-DGPC/PAD, de 08-05-2003, através da PORTARIA Nº 079/2007-DGPC/PAD/Diversos, de 26-11-2007, publicada no DOE nº 31.081, de 07-01-2008, o qual apurou a prática de crimes de tortura e abuso de autoridade contra o Sr. JOSÉ RENATO RIBEIRO, conduta atribuída ao servidor ANTONIO ALAN SANTOS SILVA - Investigador de Polícia Civil, fato ocorrido no dia 23/08/2001, no interior da Delegacia de Polícia de Paragominas/PA;

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão através da instauração de novo processo administrativo Disciplinar, para proceder necessária e irremediável apuração com base na verdade dos fatos, assegurando-se ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

I - INSTAURAR NOVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no Art. 90, inciso III, da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusado o servidor ANTONIO ALAN SANTOS SILVA - Investigador de Polícia Civil, Matricula nº 5205433/1, pela prática, em tese, da conduta acima descrita, que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao Art. 74, incisos VII, XIII, XXXIV e XXXV, da Lei Complementar nº 022/94;

II - Designar os servidores: ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO, IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES, Delegadas de Polícia Civil e REGINALDO LIMA DA CRUZ, Escrivão de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem no prazo de 60 (sessenta) dias, a acusação citada no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III - Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios, e ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder diligências indispensáveis à instrução processual;

IV - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências ao cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JUSTINIANO ALVES JUNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 011 / 2008-DGPC/PAD, 17/03/2008.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, XVIII, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores...

ONSIDERANDO: a NULIDADE TOTAL do Processo Administrativo Disciplinar nº 063/2003-DGPC/PAD, de 17-07-2003, através da PORTARIA Nº 041/2006-DGPC/PAD/Diversos, de 04-05-2006, publicada no DOE nº 30.688, de 24-05-2006, o qual apurou irregularidades funcionais dos servidores ARDILEX NAZARENO DOS SANTOS BARRA, VICTOR HUGO DE OLIVEIRA, ROMILDO FERREIRA RIBEIRO, ANTONIO FERNANDO LIMA JUNIOR, ALBERTO ALVES AMORA e MIGUEL JORGE ALVES SANTOS - Investigadores de Polícia Civil, sendo este último à época dos fatos, Motorista Policial Civil, acusados em tese, de agressão física e baleamento ao Sr. FRANCAURIO DOS SANTOS PINTO, fato ocorrido no Município de Breves/PA;

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído aos servidores em questão através da instauração de novo processo administrativo Disciplinar, para proceder necessária e irremediável apuração com base na verdade dos fatos, assegurando-se aos mesmos os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

I - INSTAURAR NOVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no Art. 90, inciso III, da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusados os servidores: ARDILEX NAZARENO DOS SANTOS BARRA (Matricula nº 5331978/1), VICTOR HUGO DE OLIVEIRA (Matricula nº 5127327/2), ROMILDO FERREIRA RIBEIRO (Matricula nº 5129672/1), ANTONIO FERNANDO LIMA JUNIOR (Matricula nº 5332214/1), ALBERTO ALVES AMORA (Matricula nº 5129958/1) e MIGUEL JORGE ALVES SANTOS (Matricula nº 5232481/2) - Investigadores de Polícia Civil, sendo este último à época dos fatos, Motorista Policial Civil, pela prática, em tese, da conduta acima descrita, que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao Art. 74, incisos VII, XX, XXX e XXXIV, da Lei Complementar nº 022/94;

II - Designar os servidores: ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO, MARIA JOAQUINA PEREIRA e MARINÊS DE JESUS LOPES SANTOS, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem no prazo de 60 (sessenta) dias, a acusação citada no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III - Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios, e ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder diligências indispensáveis à instrução processual;

IV - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências ao cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JUSTINIANO ALVES JUNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 247/2008-DGPC/DIVERSOS, DE 24/03/2008

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº. 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, com as alterações introduzidas pela Lei

Complementar nº 046, de 10/08/2004, bem como pela Lei Complementar nº 055, de 15/02/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o teor do Memº nº 05/08-DCMF/DRH, de 14/03/2008, do Diretor de Recursos Humanos, CARLOS A. DA S. PINTO;

RESOLVE: I - Revogar os termos da Portaria Nº 114/04, de 22/07/04, que cedeu a servidora RUBENITA MONTEIRO PIMENTEL, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 5231957/1, à Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP; a contar de 12/01/2007;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JUSTINIANO ALVES JUNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

RESUMO DA PORTARIA Nº 346/08-DGPC/OD/DA, DE 01/04/2008

RESOLVE: I - Providenciar o pagamento de diárias ao servidor: ADM - LUCIVÂNIA ARAÇÃO PRAZERES

Destino: Oeiras, São Sebastião da Boa Vista, Portel, Curralinho, Bagre, Melgaço, Monte Dourado

Período: 07 a 09/04; 14 a 16/04; 17 e 18/04; 22 a 25/04; 28 e 29/04 e 07 a 14/05/2008

Nº Diárias: 19 (dezenove)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RESUMO DA PORTARIA Nº 347/08-DGPC/OD/DA, DE 01/04/2008

RESOLVE: I - Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:

1. IPC - KATIA DO S. M. DOS SANTOS
2. IPC - IDARLINDO LUCIO DA S. MEIRELES

Destino: Salvaterra

Período: 07 a 10/03/2008

Nº Diárias: 03 ½ (três e meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RESUMO DA PORTARIA Nº 348/08-DGPC/OD/DA, DE 01/04/2008

RESOLVE: I - Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:

1. PAP - RAIMUNDO NONATO F. GONCALVES
2. MPC - ELCIO BARBOSA BAHIA

Destino: Marabá

Período: 27 a 30/03/2008

Nº Diárias: 03 ½ (três e meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RESUMO DA PORTARIA Nº 349/08-DGPC/OD/DA, DE 01/04/2008

RESOLVE: I - Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:

1. IPC - EDSON NAGATA CORREA
2. ASS. INF. - THIERES DIAS TEMBRA

Destino: Bujaru, Santa Izabel, Concórdia, Tomé-Açu e Quatro Bocas

Período: 20 a 23/03/2008

Nº Diárias: 03 (três)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RESUMO DA PORTARIA Nº 350/08-DGPC/OD/DA, DE 01/04/2008

RESOLVE: I - Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:

1. IPC - RAIMUNDO RODRIGUES F. FILHO
2. IPC - EVANDRO SILVA COSTA JUNIOR
3. IPC - FERNANDO AUGUSTO B. DE OLIVEIRA

Destino: Marabá

Período: 05 a 14/03/2008

Nº Diárias: 09 ½ (nove e meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 0223/08 -GAB/CORREGEPOL, 17/3/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia

Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 361/2007-CRBT a anexos, bem como o Parecer nº 48/2007, onde consta a não adoção de procedimento policial por parte do DPC-CELSO IRAN CORDOVIL VIANA, lotado à época na DEPOL DE ABAETETUBA quanto a denúncia de violência doméstica de que foi vítima a Sra. ROSANE DA SILVA MONTEIRO, fato ocorrido em 28/08/2007, conduta que se comprovada, caracteriza, em tese, recusar-se ou esquivar-se de atender ocorrência passível de intervenção policial que presencie ou tome conhecimento;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados, para a adoção de responsabilidade administrativa, se houver;

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - ANA INDIRA VAZ DE LACERDA CORREA - Lotação - Vila dos Cabanos

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil